

Procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com vista ao preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira e categoria geral de Técnico Superior da área funcional Organização e Gestão - Ref.ª 2020-45

(Aviso de Abertura n.º 11939/2020 - Diário da República, 2ª Série – n.º 11939/2020 – 14/08/2020)

Manutenção da Exclusão no âmbito da Avaliação das Candidaturas

-

Primeiro:

Terminado o prazo para o exercício do direito de participação, foi(ram) rececionada(s) a(s) seguinte(s) exposição(ões)/documento(s) do(s) qual(ais) mereceu(ram) a(s) seguinte(s) deliberação(ões):

Nome do (a) candidato (a):	Código Candidato(a)	Deliberação(ões)
1. Sérgio Bruno Teixeira Afonso Miranda	2020-45#15217	A exposição do candidato não constitui pronúncia. O candidato já se encontra admitido, nos termos da Ata n.º2, para realização da Prova de Conhecimentos.
2. Nathalia Galera Silva	2020-45#14882	A candidata apresenta reconhecimento da sua Licenciatura através de certificado emitido pela Universidade do Minho, pelo que comprova o requisito habilitacional necessário. Acresce que este documento tinha já sido entregue, atempadamente, aquando da formalização da sua candidatura. Desta forma, o júri retifica o lapso, admitindo a candidata.
3. Sandra Filipa De Carvalho Pinho	2020-45#15761	A exposição da candidata não constitui pronúncia. Já se encontra admitida a Prova de Conhecimentos.
4. Marta Filipa Valentim Lopes Costa	2020-45#15393	A candidata não comprova as suas habilitações, aquando da formalização da sua candidatura, apresentando o seu Curriculum vitae no lugar destinado à comprovação das habilitações. Assim, desta forma, não ficando comprovado, no momento da respetiva candidatura, a posse das habilitações exigidas para admissão ao presente procedimento concursal, o documento agora enviado em sede de Audiência Prévia, torna-se extemporâneo, pelo que se mantém a exclusão da candidata.
5. Bárbara Batista Azevedo	2020-45#15181	A candidata procedeu à entrega do documento solicitado, nos termos da Ata n.º2, comprovando as habilitações literárias, pelo que se encontra admitida a Prova de Conhecimentos.

Nome do (a) candidato (a):	Código Candidato(a)	Deliberação(ões)
6. Catarina Pereira Morais	2020-45#15039	O requisito de admissão relativo à habilitação literária exigida para o presente posto de trabalho é, conforme o ponto 8.1 do aviso de abertura, Licenciatura em Gestão de Empresas, ou Economia, ou em Administração Pública. Ora, a candidata não veio comprovar nenhuma destas licenciaturas, uma vez que a certidão que apresenta refere Licenciatura em Turismo e Gestão de Empresas Turísticas. Assim, delibera o Júri manter a decisão de exclusão da candidata.
7. Marta Susana Sousa Ribeiro	2020-45#15052	A avaliação de posse dos requisitos exigidos para admissão a procedimento concursal tem de garantir, a todos os candidatos, um tratamento de paridade, pelo que não seria curial, por parte do Júri que aos candidatos fossem concedidas oportunidades que não garantissem a equidade no seu tratamento. Desta forma, não ficando comprovado, no momento da respetiva candidatura, a posse das habilitações exigidas para admissão ao presente procedimento concursal o documento agora enviado em sede de Audiência Prévia, torna-se extemporâneo pelo que não poderá ser considerado pelo Júri. Acresce que a Licenciatura que a candidata comprova não é em Gestão de Empresas, ou Economia, ou em Administração Pública, conforme ponto 8.1. do aviso de abertura. Assim, mantém-se a exclusão da candidata.

As deliberações constantes da Ata n.º 3 do Júri do presente procedimento concursal poderão ser consultadas na Direção Municipal de Recursos Humanos, sita na Rua do Bolhão n.º 192, 4000-111 Porto, mediante agendamento prévio a realizar na plataforma de recrutamento através do campo "Contacte-nos".

Segundo:

Atendendo a que o prazo para audiência dos interessados terminou sem que os demais candidatos excluídos tivessem apresentado qualquer pronúncia, mantém-se a deliberação, nos termos e com os fundamentos já expressos na Ata n.º 2.

Terceiro:

Os candidatos admitidos condicionalmente: Ana Sofia Macedo Nogueira, André Veloso Pereira, Emanuel Fernandes Pais e Rafaela Morais, não vieram suprir os documentos em falta, pelo que o Júri os deliberou excluir.

-

Porto, 19 de Novembro de 2020

A Chefe da Divisão Municipal de Recrutamento e Gestão de Carreiras



(Margarida Oliveira)